

Lei nº 302 de 15 de abril de 1979.

Autoriza o Município de Portão a receber em doação dos herdeiros de ADALBERTO VALADARES SOBRINHO, Sr. Erni Luiz Valadares, Hélio José Valadares, Osmar da Silva Floris e viúva Julieta da Silva Valadares, um terreno situado na zona urbana, neste município e utilizado como via pública.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Portão
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º — É o Município de Portão autorizado a receber em doação simples dos herdeiros de ADALBERTO VALADARES SOBRINHO, Sr. Erni Luiz Valadares, Hélio José Valadares, Osmar da Silva Floris e viúva Julieta da Silva Valadares a área de terras utilizadas como via pública com 14,30m de largura, perfazendo uma total de 4.603,50m² e que está a propriedade dos mesmos, sendo iniciado na Rua Inguá de Coxias, em Portão Velho.

Art. 2º — O terreno descrito no artigo anterior destina-se a oficialização de duas ruas já existentes, com a respectiva implantação no Plano Diretor.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 1979.

Registre-se e Publique-se

Esta supra

CELSON TERRA GOMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL